



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

PARECER N.º 22/2024 – PMEC

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2024-003 PMEC

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP).

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenções diversas, para atender a frota de máquinas e veículos pesados, máquinas agrícolas, implementos e ônibus escolares do Município de Eldorado do Carajás/PA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 20240229

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: A. DA SILVA OLIVEIRA LTDA.

CONTRATOS N.ºs: 20240230; 20240231.

VOLUME: 01 (um).

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/AP, 1046, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, **declaro**, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo Licitatório nº 9/2024-002 PMEC**, referente ao **Pregão Eletrônico**, no **Sistema de Registro de Preços**, tipo **“Menor Preço”**, objetivando a **Eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenções diversas, para atender a frota de máquinas e veículos pesados, máquinas agrícolas, implementos e ônibus escolares do Município de Eldorado do Carajás/PA**, conforme detalhado no Termo de Referência do Edital e demais anexos integrantes do processo, utilizando como **critério de julgamento “Menor Preço por Item”**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás/PA, 22 de abril de 2024.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021